



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decreto nº 966/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 268, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995

"DISPÕE SOBRE A FORMA E APRESENTAÇÃO DA BANDEIRA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Bandeira do Município de Barra do Piraí, tendo a forma externa de um retângulo, contendo as cores verde, amarelo, azul e branca, sendo nesta última estampado o Braço Municipal, oficializado pelo Decreto nº 02, de 25 de janeiro de 1965.

Parágrafo Único - A disposição das cores bem como as formas geométricas que ocupam no símbolo, estão definidas na ilustração da Bandeira, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A violação de qualquer preceito desta Lei é considerada contravenção, a dicção da Lei Federal nº 6.913, de 27 de maio de 1981.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de 10 de março de 1996, quando do hasteamento oficial do símbolo em comemoração do aniversário do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1995.

HEITOR FAVIERI FILHO

Prefeito

Regs. as fls. 94

do livro próprio.

/ebmp.